

EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.524.445/0001-73, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a finalidade de modificar a maneira que, historicamente, a Administração Pública Municipal tem tratado a questão dos resíduos sólidos, passando de uma gestão corretiva, baseada na simples ação de coletar os materiais irregularmente dispostos nas vias e logradouros públicos, a uma gestão preventiva, fundamentada no oferecimento de serviços adequados às necessidades da população, no incentivo à reciclagem e na responsabilização daqueles que, conforme a legislação, são obrigados a custear a correta destinação desses resíduos, vem tornar pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de receber propostas para firmar Termo de Autorização com pessoa jurídica para apoio na implementação do ECOPOLO LESTE OESTE, localizado na primeira etapa da Avenida Presidente Castelo Branco, entre a Rua Jacinto de Matos e a Avenida Pasteur, o que se ordenará por meio deste edital.

Os interessados deverão apresentar propostas que contemplem os objetivos de:

- Premiar aos munícipes que mais contribuirão na destinação de recicláveis e bonificar aos carroceiros que contribuirão na destinação de resíduos inertes e volumosos nos Ecopontos do Ecopolo;
- Implantar estruturas de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs;
- Manter os gradis no canteiro central da Av. Presidente Castelo Branco, e implantar estrutura de videomonitoramento nos equipamentos do Ecopolo; além de outros quando assim acordados.

Em contrapartida o Município permitirá que a proposta selecionada tenha direito de utilizar suas mídias publicitárias junto aos equipamentos públicos do Ecopolo, onde contemplará desde adesivos nas lixeiras do projeto a vinculação em rádio e ônibus.

O incentivo à implantação deste tipo de equipamento demonstra a preocupação da municipalidade para com a saúde pública, a limpeza urbana e o meio ambiente da cidade, em que objetiva estabelecer meios que apoiem à sustentabilidade do projeto, colaborando com a preservação do erário público e possibilitando o engajamento maior da sociedade para com a gestão de resíduos no Projeto ECOPOLO LESTE OESTE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Chamamento Público tem por objetivo receber propostas de pessoas jurídicas interessadas em aderir ao patrocínio de equipamentos e serviços no Projeto ECOPOLO LESTE OESTE e em contrapartida ter vinculada sua marca nos mesmos, por meio de Termo de Autorização (**Anexo I**).

Parágrafo Único - O procedimento de adesão ao Projeto ECOPOLO LESTE OESTE será coordenado pela



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA N°. 010/2017
PROCESSO ADM. N° P680421/2017

FL. | 2

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP.

Art. 2º - Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrarem interesse formal na área do ECOPOLO LESTE OESTE, em processo administrativo próprio iniciado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP.

Art. 3º - Ficam excluídas da participação no projeto pessoas jurídicas cujas atividades estejam relacionadas à política, cigarros, bebidas alcoólicas e agrotóxicos, bem como a outros temas considerados, pela sua natureza, inadequados ao objeto principal do Projeto ECOPOLO LESTE OESTE.

Art. 4º - As ações previstas neste Edital não implicam em ônus financeiro à Prefeitura de Fortaleza, sendo possível à pessoa jurídica selecionada, a exploração publicitária padronizada, por meio da divulgação de sua marca, em espaços autorizados no objeto deste projeto, nos termos aqui definidos.

Art. 5º - Os interessados em participar do projeto deverão apresentar Carta de Intenção (**Anexo II**) à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no período de XX a XX de MÊS de ANO.

Parágrafo Único - A Carta de Intenção citada no *caput* deste artigo deverá vir acompanhada de Proposta em concordância com o Termo de Referência, de acordo com os interesses da gestão pública, e conforme o disposto no **Anexo III** do presente Edital.

2. DA PERMISSÃO COM EXCLUSIVIDADE

Art. 6º - Será permitida à autorizada, com exclusividade, a indicação de sua marca em placas de publicidade, cujo modelo, formato, tamanho, dizeres e locais onde serão expostas deverão ser aprovados pelo Município.

§ 1º - Fica proibida a vinculação de publicidade política, de cigarros, bebidas alcoólicas e agrotóxicos, bem como a outros temas considerados, pela sua natureza, inadequados ao objeto principal do Projeto ECOPOLO LESTE OESTE.

§ 2º - O local, o formato e o tamanho da placa de publicidade deverão obedecer às características paisagísticas, urbanísticas e ambientais peculiares a cada equipamento onde será implantada (**Anexo III**).

§ 3º - A permissão compreendida neste Edital poderá ser renovada, por igual período consecutivo ao inicialmente permitido, desde que cumpridas às cláusulas estabelecidas no termo respectivo, ressalvado à Prefeitura de Fortaleza sua rescisão, por ato discricionário, em caso de interesse público ou descumprimento do termo.



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 3

3. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

Art. 7º- Serão selecionadas as propostas que assegurarem as obrigações estipuladas nos Pacotes Básico, Master ou Premium, nos termos do **Anexo III** deste edital, conforme descritos a seguir:

I. Pacote Básico:

- a. Premiar mensalmente aos 3 (três) munícipes que mais contribuírem na destinação de resíduos recicláveis por Ecoponto.
- b. Garantir bonificações mensais aos carroceiros cadastrados que contribuírem na destinação de resíduos inertes (entulhos, podas e similares) e volumosos nos Ecopontos do Ecopolo.

II. Pacote Master:

- a. Premiar mensalmente aos 3 (três) munícipes que mais contribuírem na destinação de resíduos recicláveis por Ecoponto;
- b. Garantir bonificações mensais aos carroceiros cadastrados que contribuírem na destinação de resíduos inertes (entulhos, podas e similares) e volumosos nos Ecopontos do Ecopolo;
- c. Implantar e proceder a manutenção de no mínimo 3 (três) Pontos de Entrega Voluntária – PEVs – na área de abrangência do ECOPOLO LESTE OESTE (**Anexo IV**);

III. Pacote Premium:

- a. Premiar mensalmente aos 3 (três) munícipes que mais contribuírem na destinação de resíduos recicláveis por Ecoponto;
- b. Garantir bonificações mensais aos carroceiros cadastrados que contribuírem na destinação de resíduos inertes (entulhos, podas e similares) e volumosos nos Ecopontos do Ecopolo;
- c. Implantar e proceder a manutenção de no mínimo 3 (três) Pontos de Entrega Voluntária – PEVs – na área de abrangência do ECOPOLO LESTE OESTE (**Anexo IV**);
- d. Proceder à manutenção dos gradis implantados pela Prefeitura no canteiro central da Avenida Presidente Castelo Branco, na área de abrangência do ECOPOLO LESTE OESTE;
- e. Implantar sistema e estrutura para videomonitoramento de no mínimo 7 (sete) câmeras na área de abrangência do ECOPOLO LESTE OESTE e proceder a devida manutenção.

§ 1º - Independente das obrigações constante em cada pacote, poderá ser sugerida pela proponente outras obrigações, quando da apresentação da Proposta, em consonância com a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

§ 2º - As propostas aceitas serão classificadas conforme definido no art. 15 deste edital.

§ 3º - Para o fiel cumprimento de suas obrigações, a proponente se responsabilizará por toda aquisição de material e contratação de pessoal necessário.



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 4

4. DA CONTRAPARTIDA A AUTORIZADA

Art. 8º - A autorizada comporá suas mídias publicitárias junto aos equipamentos públicos e mídias do ECOPOLO LESTE OESTE, tendo por referência o Pacote escolhido, especialmente por meio dos seguintes instrumentos (**Anexo III**):

I. Pacote Básico:

- a. No cartão do programa Recicla Fortaleza;
- b. Nos gradis dos 3 (três) Ecopontos;
- c. Nas 7 (sete) lixeiras subterrâneas (Econtaineres);
- d. No portal “156” do Município de Fortaleza, em local específico para o projeto “Alô, Cidade Limpa”;
- e. Nos gradis dos veículos utilizados no Projeto Agente de Sustentabilidade;
- f. Nas placas de sinalização vertical, tipo totem, indicativas do Ecopolo.

II. Pacote Master:

- a. No cartão do programa Recicla Fortaleza;
- b. Nos gradis dos 03 (três) Ecopontos;
- c. Nas 07 (sete) lixeiras subterrâneas (Econtaineres);
- d. No portal “156” do Município de Fortaleza, em local específico para o projeto “Alô, Cidade Limpa”;
- e. Nos gradis dos veículos utilizados no Projeto Agente de Sustentabilidade;
- f. Nas placas de sinalização vertical, tipo totem, indicativas do Ecopolo;
- g. Nos Pontos de Entrega Voluntária – PEVs;

III. Pacote Premium:

- a. No cartão do programa Recicla Fortaleza;
- b. Nos gradis dos 3 (três) Ecopontos;
- c. Nas 7 (sete) lixeiras subterrâneas (Econtaineres);
- d. No portal “156” do Município de Fortaleza, em local específico para o projeto “Alô, Cidade Limpa”;
- e. Nos gradis dos veículos utilizados no Projeto Agente de Sustentabilidade;
- f. Nas placas de sinalização vertical, tipo totem, indicativas do Ecopolo;
- g. Nos Pontos de Entrega Voluntária – PEVs;
- h. Nos gradis implantados no canteiro central da Avenida Presidente Castelo Branco;
- i. Na Rádio Terra do Sol;
- j. Em ônibus coletivo, do tipo busdoor;
- k. Em outros espaços, assim quando permitidos pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), desde que observada à legislação vigente acerca da matéria.

Parágrafo único - As mídias da AUTORIZADA irão compor as propagandas institucionais do Ecopolo,



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 5

especialmente no cartão Recicla Fortaleza, portal 156, totem indicativo, Rádio Terra do Sol e ônibus.

5. DO PROJETO DA AUTORIZADA

Art. 9º - Os projetos de implantação dos produtos e serviços apresentados pela interessada dependerão de prévia aprovação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

Art. 10º - Havendo desconformidade entre o projeto aprovado e a sua execução, poderá a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP determinar os ajustes necessários.

6. DA ADESÃO AO EDITAL

Art. 11 - Os interessados deverão apresentar Carta de Intenção e Proposta, em envelope lacrado, juntamente com os documentos abaixo descritos, em outro envelope lacrado, até às **09h30min do dia 10 de JULHO de 2017, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h45min do dia 10 de JULHO de 2017**, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço:

- I. Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova da regular representação da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores, em caso da sociedade empresária;
- II. CNPJ de empresa privada ou associação cujo cadastramento seja obrigatório;
- III. Certidões de regularidade fiscal, expedidas pelo Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS e FGTS, pelas Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal;
- IV. Proposta contendo: plano de trabalho discriminado, com cronograma de execução dos serviços e metas a serem atingidas.

Art. 12 - A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

- I. Cédula de identidade;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 13 - A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 6

- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- VI. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 14 – A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se a certidão negativa de falência ou concordata expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7. DA ESCOLHA DOS PROPONENTES

Art.15 - A escolha do proponente vencedor se dará pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortaleza– CPL, mediante a priorização dos seguintes critérios:

- I. Compromisso de atender as obrigatoriedades constantes do Pacote Premium nos termos do Art. 7º, inciso III, deste Edital.
- II. Compromisso de atender as obrigatoriedades constantes do Pacote Master nos termos do Art. 7º, inciso II, deste Edital.
- III. Compromisso de atender as obrigatoriedades constantes do Pacote Básico nos termos do Art. 7º, inciso I, deste Edital.

Art.16 - No caso de empate entre duas ou mais Propostas, o desempate ocorrerá pela priorização dos seguintes critérios, conforme **Anexo III**:

- I. Maiores valores de bonificações aos carroceiros;
- II. Maiores valores de premiações aos munícipes.

Art.17 - Somente poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objetivo e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

§ 1º - Será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio, devendo, ainda, as mesmas apresentarem comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual deverá constar a indicação do percentual de cada empresa na constituição do consórcio, bem como da empresa líder, ficando vinculado às seguintes condições:

- a) Indicação da empresa líder;
- b) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante o Município, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto na fase de Chamamento quanto na de execução do contrato;



**EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017**

FL. | 7

- c) Prazo de duração do consórcio que deve coincidir com o prazo da vigência da autorização administrativa firmada;
- d) Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem a prévia anuência do Município, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;
- e) Compromisso de que o consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria;
- f) Obrigação da vencedora de promover, antes da assinatura do Termo de Autorização, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso, referido no Art.17 deste Edital e conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Qualquer empresa participante de um consórcio não poderá participar da disputa isoladamente ou integrando outro consórcio.

§ 3º - A subcontratação será permitida apenas, excepcionalmente, para os serviços especializados que não digam respeito ao objeto principal deste Chamamento, mediante autorização prévia da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

Art. 18 - Na hipótese de não serem apresentadas propostas até a data especificada no artigo anterior, o prazo para apresentação dos envelopes contendo os documentos de Habilitação deste Chamamento Público fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ESCOLHA

Art.19 - A escolha do parceiro selecionado no projeto ECOPOLO LESTE OESTE se dará por meio da formalização de Termo de Autorização, que será lavrado entre o Município de Fortaleza, representado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), e a Autorizada.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO E DA ASSINATURA DO TERMO

Art. 20 - O Termo de Autorização no projeto ECOPOLO LESTE terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos da legislação pertinente, ressalvada à Prefeitura de Fortaleza sua rescisão, por ato discricionário, em caso de interesse público ou descumprimento do termo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Comissão Permanente de Licitação.



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 8

Art. 22 - Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP).

Art. 23 - Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca do presente Chamamento Público deverão solicitá-los por escrito, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes**, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA N°. 010/2017
PROCESSO ADM. N° P680421/2017

FL. | 9

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº XX/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO ECOPOLO LESTE OESTE, NA CIDADE DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP** E **XXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.524.445/0001-73, com sede na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu titular, o Senhor Secretário **JOÃO DE AGUIAR PUPO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, doravante denominada simplesmente **AUTORIZANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XX, CEP XXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio, o Sr. XXXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, tudo em conformidade com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2017**, que teve seu resultado devidamente **homologado pela autoridade competente em ____/____/2017**, considerando-se as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a **autorização de uso de espaço público para indicação de sua marca em placas de publicidade** visando à manutenção do Projeto Ecopolo Leste Oeste, na cidade de Fortaleza, projeto este que estimulará a destinação adequada de resíduos sólidos em consonância com a política de resíduos sólidos do Município, e integrada a outras políticas, conforme descrito na proposta da **AUTORIZADA**, devidamente apresentada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2017**, que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes comprometem-se, durante todo o período de execução deste Termo de Autorização, a respeitar todas as obrigações por ela assumidas, considerando-se todas as condições de habilitação



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 10

exigidas quando do **Chamamento Público nº XXX/2017** referidas no preâmbulo deste instrumento, e em especial as seguintes:

I – Da AUTORIZADA:

- a. Premiar mensalmente aos 3 (três) munícipes que mais contribuírem na destinação de resíduos recicláveis por Ecoponto;
- b. Garantir bonificações mensais aos carroceiros cadastrados que contribuírem na destinação de resíduos inertes (entulhos, podas e similares) e volumosos nos Ecopontos do Ecopolo;
- c. Implantar e proceder a manutenção de no mínimo 3 (três) Pontos de Entrega Voluntária – PEVs – na área de abrangência do ECOPOLO LESTE OESTE (**Anexo IV**);
- d. Proceder à manutenção dos gradis implantados pela Prefeitura no canteiro central da Avenida Presidente Castelo Branco, na área de abrangência do ECOPOLO LESTE OESTE;
- e. Implantar sistema e estrutura para videomonitoramento de no mínimo 7 (sete) câmeras na área de abrangência do ECOPOLO LESTE OESTE e proceder a devida manutenção;
- f. Outras obrigações sugeridas pela **AUTORIZADA**, quando da apresentação da Proposta, em consonância com a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sempre que notificada pela **AUTORIZANTE**, a **AUTORIZADA** deverá realizar todos os esforços no sentido de atender as solicitações, buscando adequar os serviços às especificações do Edital de Chamamento Público e Anexos, bem como da proposta inicialmente apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o fiel cumprimento de suas obrigações, a autorizada se responsabilizará por toda aquisição de material e contratação de pessoal necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes no Projeto Básico até que sejam realizados os ajustes necessários, com autorização da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP) de Fortaleza.

II – Da AUTORIZANTE:

Conceder à autorizada a instalação de suas mídias publicitárias junto aos equipamentos públicos do ECOPOLO LESTE OESTE, especialmente por meio dos seguintes instrumentos:

- a. No cartão do programa Recicla Fortaleza;
- b. Nos gradis dos 3 (três) Ecopontos;
- c. Nas 7 (sete) lixeiras subterrâneas (Econtaineres);
- d. No portal “156” do Município de Fortaleza, em local específico para o projeto “Alô, Cidade Limpa”;



EDITAL N.º 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 11

- e. Nos gradis dos veículos utilizados no Projeto Agente de Sustentabilidade;
- f. Nas placas de sinalização vertical, tipo totem, indicativas do Ecopolo;
- g. Nos Pontos de Entrega Voluntária – PEVs;
- h. Nos gradis implantados no canteiro central da Avenida Presidente Castelo Branco;
- i. Na Rádio Terra do Sol;
- j. Em ônibus coletivo, do tipo busdoor;
- k. Em outros espaços, assim quando permitidos pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), desde que observada à legislação vigente acerca da matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As mídias da AUTORIZADA comporão as propagandas institucionais do Ecopolo, especialmente no cartão Recicla Fortaleza, portal 156, totem indicativo, Rádio Terra do Sol e ônibus.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **AUTORIZANTE** poderá, em qualquer época, solicitar a suspensão ou interrupção dos serviços, assim como notificar a **AUTORIZADA**, apontando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo à **AUTORIZADA** facilitar a atuação da fiscalização e prestar colaboração plena.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A implantação e operação do projeto serão iniciadas em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura deste Termo de Autorização, respeitado o cronograma de execução apresentado na Proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de atrasos na execução dos serviços, estes deverão ser justificados pela **AUTORIZADA** nos relatórios mensais elaborados para análise da **AUTORIZANTE**, que, a seu exclusivo critério, acatará, ou não, as justificativas de atraso verificadas no cronograma físico.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Todos os custos correrão unicamente às expensas da **AUTORIZADA**, não aportando qualquer espécie de recurso financeiro por parte da **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo inicial da PARCERIA será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos da legislação pertinente, ressalvada à Prefeitura de Fortaleza sua rescisão, por ato discricionário, em caso de interesse público ou descumprimento deste Termo de Autorização.



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 12

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Autorização serão previamente formalizadas através de Aditivo, que passará a integrar este Termo de Autorização, após parecer favorável do setor responsável pelo projeto, devidamente homologado pela **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **AUTORIZANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **AUTORIZADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

A inexecução total ou parcial deste Termo de Autorização dará ensejo à sua revogação, assegurada a prévia defesa à **AUTORIZADA**, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **AUTORIZANTE** poderá considerar revogado este Termo de Autorização, com as consequências previstas neste instrumento e em lei, nas hipóteses de a **AUTORIZADA**:

- a) não iniciar os serviços dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da deste Termo de Autorização;
- b) paralisar as premiações e bonificações previstas neste Termo de Autorização por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo por motivo comunicado previamente que, a critério da **AUTORIZANTE**, seja considerado justo;
- c) ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações contratuais superiores aos limites estabelecidos no Edital, salvo expressa autorização da **AUTORIZANTE**;
- d) não concluir injustificadamente a execução do objeto deste Termo de Autorização dentro do prazo fixado, conforme apresentado no cronograma de execução apresentado na Proposta;
- e) não cumprir qualquer obrigação prevista neste instrumento e no Edital e seus anexos referidos no preâmbulo deste Termo de Autorização;
- f) for declarada falida, insolvente ou dissolvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Termo de Autorização poderá ser suspenso, revogado ou anulado por razões de interesse público, determinadas e justificadas pela **AUTORIZANTE**.



EDITAL N.º 3401
CHAMADA PÚBLICA N.º 010/2017
PROCESSO ADM. N.º P680421/2017

FL. | 13

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O Projeto Executivo, conforme Termo de Referência, apresentado e homologado no Chamamento Público nº XX/2017 são partes integrantes deste Termo.

II - Para todas as ações que possam advir do presente Termo de Autorização, fica eleito o foro desta comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas**, que abaixo também o subscrevem.

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZANTE

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº: _____ - _____

2. _____ CPF/MF nº: _____ - _____



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 14

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Ilustríssimo Senhor

A empresa, com sede à (endereço completo e CEP), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu (sua) diretor (a).....portadora do RG e do CPF , residente e domiciliado(a) à (endereço completo), vem pela presente, de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº....., manifestar o interesse na celebração de Termo de Autorização para o ECOPOLO LESTE OESTE, propondo-se a realizar durante o prazo de meses, os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Fortaleza, ____ de _____, 2017

(nome e assinatura)



EDITAL N.º 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 15

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I – Do **OBJETO**:

O Projeto Ecopolo surge como um conjunto de ações multidisciplinares, caracterizadas pelo acompanhamento contínuo, aplicadas a microrregiões com características socioambientais específicas, com o objetivo de melhoria dos aspectos de limpeza urbana, abrangendo quatro eixos: requalificação urbana, logística de coleta, mobilização social e educação ambiental e monitoramento e fiscalização.

O primeiro local a ser implantado o Ecopolo será na Av. Presidente Castelo Branco (ECOPOLO LESTE OESTE), onde dentre as melhorias urbanísticas e ambientais do espaço em questão, haverá:

1. Requalificação do canteiro central da Avenida com implantação de ciclovias;
2. Instalação de 7 (sete) lixeiras subterrâneas;
3. Implantação de 3 (três) Ecopontos;
4. Implantação do Projeto Agente de Sustentabilidade que tem como função proceder à coleta preventiva e corretiva de resíduos;
5. Implantação do Projeto Alô Cidade Limpa que consiste na disponibilização de serviço de coleta sob demanda de pequenas quantidades de entulho, poda e volumosos por meio da utilização de veículos de pequeno porte;
6. Requalificação urbana e ambiental de locais que atualmente são pontos de lixo;
7. Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PVEs), em 3 (três) escolas;
8. Incentivo por meio de premiação aos usuários e aos carroceiros que mais destinaram resíduos sólidos nos Ecopontos (Comportamento Sustentável);
9. Expansão do Projeto Quermesse Verde, por meio de ações jogos de educação ambiental nas escolas.

A proposta deverá vir acompanhada das seguintes informações:

1. Da entidade: razão social, CNPJ e endereço;
2. Do responsável pela entidade interessada: nome, identidade, CPF, números dos telefones fixo e celular, e-mail; e
3. Descrição sucinta dos serviços a serem prestados contendo cronograma de execução, no qual a implantação e operação do projeto serão iniciadas em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura deste Termo de Autorização, conforme discriminado nos itens II e III.

II – Da **AUTORIZADA**:



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 16

1. Premiações mensais aos 3 (três) municípios que mais contribuírem na destinação de recicláveis nos Ecopontos do Ecopolo;

Os valores mínimos de premiação aos municípios deverão ser de R\$ 300,00 para o primeiro colocado, de R\$ 200,00 para o segundo e de R\$ 100,00 para o terceiro.

Aos municípios, os prêmios poderão ser do tipo: cestas básicas, eletrodomésticos, móveis, eletroeletrônicos, utensílios para o lar ou similares, desde que observados os valores mínimos citados acima.

2. Garantir bonificações mensais aos carroceiros cadastrados que contribuírem na destinação de resíduos inertes (entulhos, podas e similares) e volumosos nos Ecopontos do Ecopolo;

A bonificação deverá ser em moeda corrente, no valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para os carroceiros cadastrados nos Ecopontos do Ecopolo.

3. Implantação e manutenção de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs – nas escolas da região do Ecopolo;

Os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) são estruturas físicas projetadas para o recebimento de resíduos recicláveis. O modelo deverá seguir as seguintes especificações: 3,20m de comprimento x 1,60m de altura x 0,80m de largura; dividido em 4 (quatro) compartimentos de 0,80m cada, nas cores verde, azul, vermelha e amarela, que deverão ser ilustrados com símbolos da reciclagem correspondente; com quatro aberturas frontais de 0,60m de comprimento x 0,40 de altura a 0,95 de altura da base; deverão ser produzidas, preferencialmente, em aço e possuir 4 (quatro) portas traseiras com *bigbags* (sacolas plásticas para armazenamentos dos recicláveis no interior do PEV), correspondente a cada compartimento (**Anexo IV**).

4. Manutenção dos gradis implantados pela Prefeitura no canteiro central da Av. Presidente Castelo Branco, no trecho compreendido do Ecopolo;

Ocasionalmente os gradis necessitarão de pintura, reposição e reparos que deverão ser realizados pela AUTORIZADA.

5. Implantação e manutenção de videomonitoramento nos equipamentos do Ecopolo, especialmente no canteiro central e ecopontos;

As câmeras a serem proporcionadas pela autorizada deverão ser do tipo Seep Dome ou IP, de 360°, em no mínimo de 07 (sete) unidades e suas respectivas fontes, 01 (uma) Mesa Controladora, 01 (um) NVR (Network Video Recorder), 01 (um) HD e um monitor LCD de 43', compatíveis com a quantidade de câmeras propostas, conforme especificado neste Termo de Referência. O serviço de instalação compõe-se de: instalação dos equipamentos e acessórios, configuração e fixação das câmeras no mastro (o mastro deverá também ser fornecido pela autorizada); instalação, configuração e treinamento da mesa controladora; passagem dos cabos de rede e energia para os equipamentos; e instalação e configuração do NVR.

Os locais de instalação serão definidos pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP.



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 17

III – Da **AUTORIZANTE**:

À AUTORIZADA, fica consentido inserir suas mídias publicitárias junto aos equipamentos públicos do ECOPOLO LESTE OESTE, especialmente por meio dos seguintes instrumentos:

1. No cartão do programa Recicla Fortaleza;
2. Nos gradis dos 3 (três) Ecopontos composto por uma placa de dimensões máximas de 1,00m de altura x 1,00m de largura em cada Ecoponto;
3. Nas 7 (sete) lixeiras subterrâneas, econtaineres composto por 7 (sete) adesivos nas lixeiras subterrâneas na parte frontal, no tamanho de 0,15m de altura x 0,30m de largura;
4. No portal “156” do Município de Fortaleza, em local específico para o projeto “Alô, Cidade Limpa”;
5. Nos gradis dos veículos utilizados no Projeto Agente de Sustentabilidade compostos por duas placas de dimensões máximas de 0,50m de altura x 0,50m de largura;
6. Nas placas de sinalização vertical, tipo totem, nas dimensões de 4,00m de altura por 1,00m de largura, indicativas do Ecopolo;
7. Nos Pontos de Entrega Voluntária – PEVs – instalados nas escolas, por meio de adesivagem na parte frontal;
8. Nos gradis implantados no canteiro central da Av. Presidente Castelo Branco com placas de dimensões máximas de 0,50m de altura x 0,70m de largura, afixadas a uma distância de 0,70m do solo, cuja quantidade será informada posteriormente pela AUTORIZANTE, observados a legislação municipal pertinente e submetida da aprovação prévia da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP;
9. Na Rádio Terra do Sol com 5 (cinco) inserções diárias, durante a vigência do Termo de Autorização;
10. Em 10 (dez) ônibus coletivos, do tipo busdoor, por três meses durante um ano;
11. Em outros espaços, assim quando permitidos pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), desde que observada à legislação vigente acerca da matéria.

As mídias da AUTORIZADA irão compor as propagandas institucionais do Ecopolo, especialmente no cartão Recicla Fortaleza, portal 156, totem indicativo, Rádio Terra do Sol e ônibus.



EDITAL N° 3401
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2017
PROCESSO ADM. Nº P680421/2017

FL. | 18

ANEXO IV

Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)

Os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) são estruturas físicas projetadas para o recebimento de resíduos recicláveis.

Os PEVs devem ser construídos com material adequado e resistente a intempéries, com acabamentos sem arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao contato físico. No caso de utilização de materiais metálicos, as estruturas deverão ter aplicação de tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível com a situação urbana e vida útil do equipamento. Recomenda-se evitar a utilização de painéis em vidro ou material similar para evitar estilhaços em caso de acidentes.

O modelo deverá seguir as seguintes especificações: 3,20m de comprimento x 1,60m de altura x 0,80m de largura; dividido em 4 (quatro) compartimentos de 0,80m cada, nas cores verde, azul, vermelha e amarela, que deverão ser ilustrados com símbolos da reciclagem correspondente; com quatro aberturas frontais de 0,60m de comprimento x 0,40 de altura a 0,95 de altura da base; deverão ser produzidas, preferencialmente, em aço #18 e possuir 4 (quatro) portas traseiras, correspondente a cada compartimento, conforme a seguintes imagem.

